



PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 248/2017

Goiânia-GO, 27 de setembro de 2017.

Origem: **Procuradoria Jurídica**

Destino: **Diretoria de Comunicação**

Assunto: **Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 33/2016**

Senhor Diretor de Comunicação,

O presente documento visa encaminhar cópia do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 33/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa **Algar Multimídia S/A**, para a divulgação no sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Carla Regina Silva Marques

Procuradora Chefe



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A
EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3810813 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00, e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.811 e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.622.116/0001-13, Inscrição Estadual nº 001.030.140.0075, Inscrição Municipal nº 183.0800, e neste ato representada pelo Sr. Maurício de Oliveira Bottino, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.566.491-68 e pela Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.762.446-58, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Processo nº 20170001206, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 33/2016, nos seguintes termos:





CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato nº 33/2016, qual seja, a prestação de serviço de um Link de SERVIÇO IP (IP corporativo fixo) para acesso a INTERNET de 20Mbps, se enquadra na situação estabelecida pelo inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a possibilidade de acréscimo percentual sobre o valor inicialmente contratado, correspondente a 1,01% (um vírgula zero um por cento), com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado e, ainda, que a celebração deste Termo Aditivo foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2017/0001206;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 33/2016:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, prorrogáveis de acordo com os incisos II, IV e § 4º do art. 57, bem como §1º, inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.”

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 33/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 33/2016



Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, a iniciar em 01/09/2017 e encerrar em 31/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 33/2016

Com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado fica acrescido em 1,01% (um vírgula zero um por cento) o valor do Contrato nº 33/2016, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa estimada em R\$ 30.472,08 (trinta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos), sendo que, para o ano de 2017, o montante devido corresponde à quantia de R\$ 10.157,36 (dez mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2017.0101.01.031.0001.2001.33903997.100, conforme Nota de Empenho nº 57, datada em 31/08/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 33/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

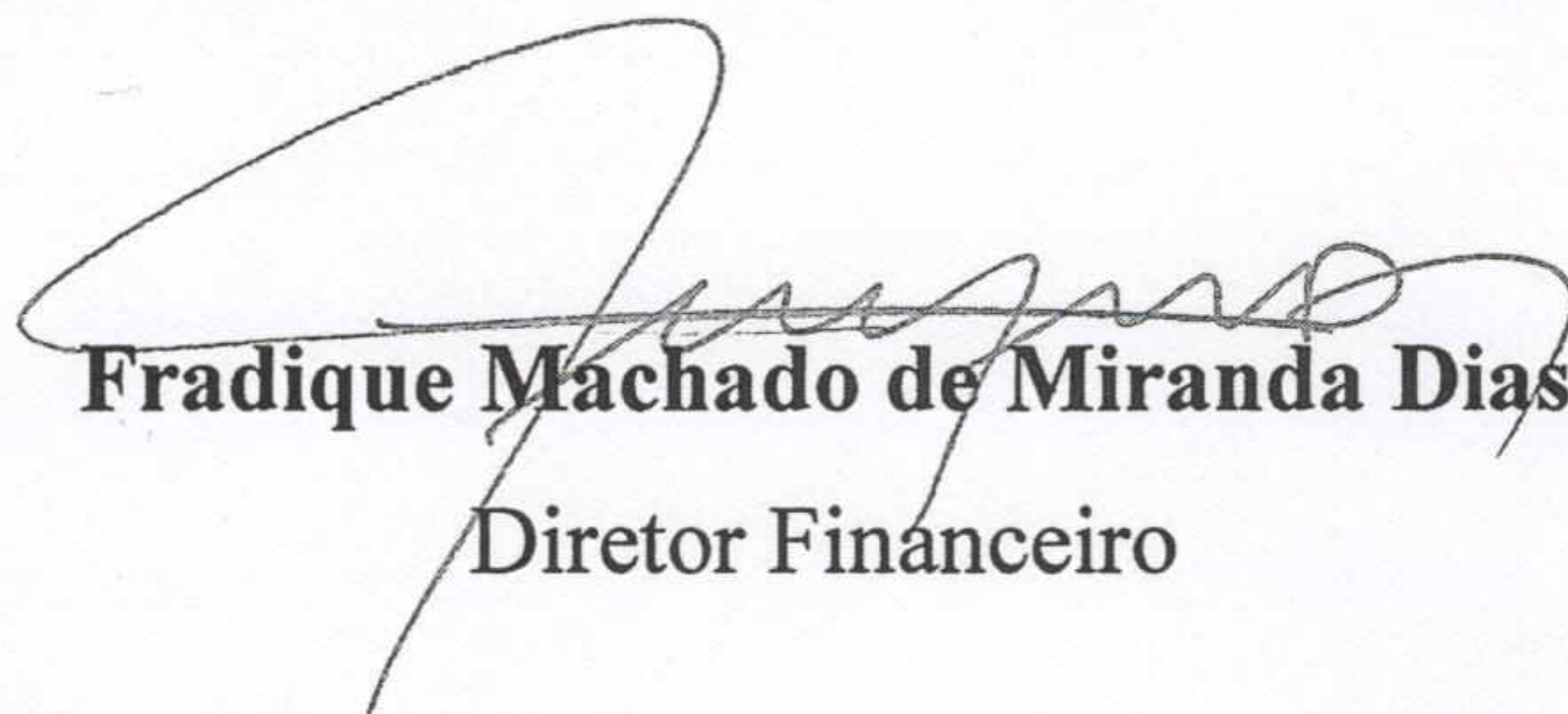





Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 31 de agosto do ano de 2017.


Pela CONTRATANTE:


Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro


Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:


Maurício de Oliveira Bottino
Algar Multimídia S/A


Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues
Algar Multimídia S/A

